



# Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax: (46) 3246 1211 – (46) 3246 1648

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: [camara@camarasaudade.pr.gov.br](mailto:camara@camarasaudade.pr.gov.br) - Site: [www.camarasaudade.pr.gov.br](http://www.camarasaudade.pr.gov.br)

A Presidente do Poder Legislativo Municipal de Saudade do Iguaçu/Pr, no uso das atribuições conferidas no artigo 26 inciso VI, letra “g” do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a mesma promulga a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 005/2012**, 02 de maio de 2012.

**Súmula:** Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2010.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Exercício Financeiro de 2010 do Poder Executivo do Município de SAUDADE DO IGUAÇU, de responsabilidade dos Senhores Rogério Gallina, Prefeito nos períodos de 01/01/2010 a 08/08/2010 e 08/09/2010 a 31/12/2010, e Ivalino Trento, no período de 09/08/2010 a 07/09/2010, em conformidade ao Acórdão de Parecer Prévio Nº 241/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opinou pela aprovação das Contas com recomendações.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

**Sueli Civa Bochio**

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e publique-se  
em 02 de maio de 2012.

**Irineu Antonio Peruzzo**  
1º Secretário

**PUBLICADO NO JORNAL  
“DIÁRIO DO SUDOESTE”**

Nº. 5466, de

03 / 05 / 2012

Pág. nº. B6



# Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax: (46) 3246 1211 – (46) 32461648

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: [camara@camarasaudade.pr.gov.br](mailto:camara@camarasaudade.pr.gov.br) - Site: [www.camarasaudade.pr.gov.br](http://www.camarasaudade.pr.gov.br)

---

Ofício nº. 042/2012

Saudade do Iguaçu/Pr., 22 de maio de 2012.

Exmo Sr. Conselheiro  
**FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**  
Presidente do TCE-PR  
Curitiba – Paraná

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar-lhe em anexo a Resolução Nº. 05/2012 de 02 de maio de 2012 desta Casa de Leis que aprovou a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2010 em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio Nº. 241/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opinou pela aprovação das Contas com recomendações.

Sendo isto que tínhamos para o momento, renovo meus votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**Sueli Civa Bochio**  
Presidente do Poder Legislativo



### Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax: (46) 3246.1211  
E-mail: legislativo@camaraformatica.br - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

A Presidente do Poder Legislativo Municipal de Saudade do Iguaçu/Pr, no uso das atribuições conferidas no artigo 26 inciso VI, letra "g" do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a mesma promulga a seguinte Resolução:

#### RESOLUÇÃO Nº 005/2012, 02 de maio de 2012.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2010.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Exercício Financeiro de 2010 do Poder Executivo do Município de SAUDADE DO IGUAÇU, de responsabilidade dos Senhores Rogério Gallina, Prefeito nos períodos de 01/01/2010 a 08/08/2010 e 08/09/2010 a 31/12/2010, e Ivalino Trento, no período de 09/08/2010 a 07/09/2010, em conformidade ao Acórdão de Parecer Prévio Nº 241/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opinou pela aprovação das Contas com recomendações.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Sueli Civa Bochio

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e publique-se

em 02 de maio de 2012.

Irineu Antonio Peruzzo

1º Secretário

#### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2012 - Contrato de Locação de Imóvel nº 1797/2010.GP. Dispensa nº 49/2010. PARTES: Município de Pato Branco e Gilmar Luiz Arcari. OBJETO: A locação do imóvel localizado na Rua Argentina, nº 456, Bairro Jardim Primavera, Lote 08, Quadra 428, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para fins de arquivo morto. ADITAMENTO: Da Utilização do Imóvel: O imóvel locado passa a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Ação Social, para instalação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, é na cláusula terceira do referido contrato, e de acordo com solicitação da Secretaria fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para até 31 de dezembro de 2012. VALOR: O valor mensal do contrato R\$ 1.373,94, totalizando o valor do contrato para o período em R\$ 10.991,52. DOT ORÇ: 0904.0824400242.178 - Secretaria de Ação Social e Cidadania

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

##### ADJUDICAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

Em conformidade com a Ata datada em 02/05/2012, ADJUDICO o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 017/2012, que teve com objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de informática e prestação de serviços de comunicação para todos os Departamentos Municipais, bem como prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, softwares, sistemas operacionais, sistemas de comunicação de dados e infra-estrutura digital da Prefeitura Municipal, seus Departamentos e do Programa BSSUL Digital, a empresa LUIZ CARLOS PICCININ & CIALTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.227.736/0001-60, com o valor global de R\$ 85.956,00 (oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais). Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação. Bom Sucesso do Sul, 02 de maio de 2012.

Luiz Carlos Padilha

Pregoeiro

#### Prefeitura Municipal de São João

\*Ato de Homologação e de Adjudicação: O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clovis Mateus Cucolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente homologa o Procedimento Licitatório - modalidade Tomada de Preços nº 018/2012, referente à aquisição de tinta acrílica estinerada, a base de solvente recomendada para a sinalização horizontal de vias urbanas, adjudicando o objeto da Licitação a proponente KSL Materiais Elétricos Ltda. São João, 02 de maio de 2012.

\*Ato de Homologação e de Adjudicação: O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clovis Mateus Cucolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o art. 109 da Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 020/2012, referente à aquisição de 03 microcomputadores, 01 notebook, 01 nobreak e 300 horas técnicas, adjudicando o objeto da licitação: itens 01 e 02 a empresa Bergamo & Cavalcante Informática Ltda, item 03 a empresa Zeno Bortolotto E.I e o item 04 a empresa Pich Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. São João, 02 de maio de 2012.

#### MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

##### EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 109/2012, Pregão Presencial nº 027/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03

Contratada: COPAR MEDICINA & SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 11.628.173/0001-75

Objeto: Consideração aos vícios e irregularidades constatadas na execução do Contrato nº 109/2012, conforme documentos arrolados, decorrente de conduta injustificável e potencialmente lesiva que enseja a rescisão unilateral do contrato motivado pela inexecução total do objeto adjudicado, com as consequências previstas em lei regulamentado pelo edital, com fundamento na cláusula nona do contrato e amparo no artigo 78, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93

##### RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº. 109/2012, celebrado com a Empresa COPAR MEDICINA & SAÚDE LTDA, com sede na Av. Brasil, 520 - CEP: 85520-000 - Centro, na cidade de Vitorino/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 11.628.173/0001-75, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA - CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Edital nº 31/2012

Edital de Seleção de Professor por Processos Seletivos Simplificados - PSS

Convocação de candidatos aprovados no cadastro de reserva

O Prefeito Municipal Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto no capítulo IX, artigo 33 da Lei Municipal nº 1.670, de 24 de maio de 2006, convoca os professores abaixo selecionados para assumirem aulas em vagas disponíveis nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, conforme estabelecido no Edital 18/2012, e cadastro de reserva constante do edital 25/2012.

A escolha das vagas ocorrerá, com observância da classificação, no Departamento de Educação no dia 04 de maio de 2012, as 08h00min:

Professores convocados:

| CLASSIFICAÇÃO        | PONTOS | CANDIDATO                        | CPF            |
|----------------------|--------|----------------------------------|----------------|
| <b>ANOS INICIAIS</b> |        |                                  |                |
| 01                   | 05     | ADRIANA FERREIRA RIBAS           | 033.497.699-50 |
| 02                   | 05     | MARILI APARECIPA RIBEIRO         | 023.271.779-60 |
| 03                   | 05     | MARCIA PEREIRA DE MELLO          | 053.920.449.80 |
| 04                   | 05     | MARCIA PEREIRA DE MELLO          | 053.920.449.80 |
| 05                   | 05     | ELISANGELA RIBAS                 | 055.515.059-36 |
| 06                   | 05     | CINTIA MARA GOETZ                | 050.636.669-30 |
| 07                   | 05     | MAURO JOSÉ SOARES                | 047.386.659-52 |
| 08                   | 05     | FRANCIESCA MARIA ROSA DOS SANTOS | 053.809.919.47 |
| 09                   | 05     | RONISA DA SILVA                  | 066.617.749-08 |
| 10                   | 05     | STELLA RODRIGUES DONNER          | 048.794.059-81 |
| 11                   | 05     | STELLA RODRIGUES DONNER          | 048.794.059-81 |

Palmas, 02 de maio de 2012.

Hilário Andraschko  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

##### DECRETO Nº. 039/2012, de 02 de maio de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu - PR para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com os arts. 4º e 5º da Lei nº. 677 de 06 de dezembro de 2011 que aprovou o orçamento municipal para o ano de 2012:

##### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2012 (Lei nº. 677/2011), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

| Detalhamento  | Valor R\$ |
|---|-----------|
| Órgão 0500 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte            |           |
| Unidade 05.03 Departamento de Esportes                          |           |
| Fonte 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente     |           |
| 27.811.0010.1.007 - Construção e Reformas de Quadras Esportivas |           |
| 3.3.90.30 Material de Consumo                                   | 13.000,00 |

| Detalhamento   | Valor R\$ |
|--|-----------|
| Órgão 0500 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |           |
| Unidade 05.03 Departamento de Esportes               |           |